

ATA N.º 1/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023:

No dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e dez minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Ana Elísia Gonçalves Monteiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de câmara do dia de hoje, apresentado pelo Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, foi convocada, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Ana Elísia Gonçalves Monteiro. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações - Ratificação

PONTO 2 – Aceitação de doação

PONTO 3 – Gestão das despesas com pessoal em função do mapa e do orçamento municipal aprovados para o ano de 2023

PONTO 4 – Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Palmela – Ano letivo 2022/2023 – Retificação aos termos de abertura do procedimento - Ratificação

PONTO 5 – Constituição de Fundos de Maneio – Ano económico de 2023

PONTO 6 – Aceitação de doação – Furo de captação de água JK11

PONTO 7 – Transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas no âmbito da delegação de competências da área da educação – Encargos e conservação das instalações

PONTO 8 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago – Despesas de funcionamento com o edifício do 1.º ciclo – Ano letivo 2022/2023

PONTO 9 – Transferência de competências no domínio da Ação Social para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Pronúncia nos termos do n.º 5 do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto

PONTO 10 – Protocolo entre o Município de Palmela, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela e a Upper Score – Associação Desportiva

PONTO 11 – Adenda ao Protocolo de Colaboração com o Museu Nacional de Arte Antiga – Esculturas de Santiago

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS EMITIDOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Dr. Álvaro Balseiro Amaro, no âmbito do Departamento de Administração Urbanística, no período compreendido entre 19.12.2022 a 06.01.2023.

DESPACHOS EMITIDOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – No âmbito do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, no âmbito do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período entre 02.01.2023 a 10.01.2023.

ATOS PRATICADOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – No âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 02.01.2023 a 10.01.2023.

ATOS PRATICADOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Em matéria de processos de obras públicas:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 5, dos atos praticados pelo/as Sr./as Presidente, Dr. Álvaro Balseiro Amaro; Vereadora Fernanda Pésinho; e Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Maria Teresa Palaio Pereira, em matéria de processos de obras públicas, no período compreendido entre 20.12.2022 a 09.01.2023.

DESPACHOS EMITIDOS POR (SUB)DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 6, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 21.12.2022 a 10.01.2023.

CONTABILIDADE

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 21.12.2022 a 10.01.2023, no valor de 4.344.384,00 € (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 7.

TESOURARIA

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 10.01.2023, apresenta um saldo de 22.793.242,13 € (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois euros e treze cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 20.031.592,32 € (vinte milhões, trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois euros, e trinta e dois cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.761.649,81 € (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove euros, e oitenta e um cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Moção** (Solidariedade com o Povo Sarauí).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da moção no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Marcelo Cazassa).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** apresenta a moção que se transcreve:

. **Moção** (Solidariedade com o Povo Sarauí).

(Após a discussão havida, na moção que se segue foi acrescentada a entidade “UGT”)

“No âmbito da 46.^a edição da EUCOCO, Conferência Europeia de Apoio e Solidariedade com o Povo Sarauí, realizada em dezembro último, na Alemanha, o representante da Frente POLISARIO para a Europa e União Europeia lamentou o que considera ser o fracasso das Nações Unidas, sublinhando a recusa do Conselho de Segurança em imprimir outro ritmo e abordagem ao conflito, num momento marcado pelo regresso da guerra e pela alteração preocupante das dinâmicas regionais e das tensões vividas dentro da região, o que contribui, também, para o aumento da instabilidade no Magrebe.

No âmbito do seu Plano Estratégico para a Cooperação, da parceria firmada com o Conselho Português para a Paz e Cooperação, da participação no Movimento Municípios pela Paz e, de modo geral, do trabalho desenvolvido no quadro da Educação para a Paz, o Município de Palmela reuniu, em dezembro, com o representante da Frente POLISARIO em Portugal e com a Associação de Amizade Portugal Sahara Ocidental, assumindo o compromisso de dar voz às reivindicações do povo sarauí, alertar para a urgência de encontrar uma solução pacífica para este conflito e promover ações de apoio e divulgação da cultura do Saara Ocidental.

Reunida a 11 de janeiro de 2023, a Câmara Municipal de Palmela **delibera:**

- Afirmar a sua solidariedade para com o povo sarauí e para com a sua legítima aspiração à autodeterminação, à liberdade e à paz;
- Exigir o cumprimento das sucessivas resoluções das Nações Unidas e o respeito pelo Direito Internacional, sob pena da sua fragilização e inexorável diminuição do seu poder e relevância;
- Pugnar, junto das instâncias nacionais e internacionais, pela realização urgente do referendo de autodeterminação (concretizando o objetivo da MINURSO, adiado desde 1992), pelo derrube do muro que separa o país e pelo regresso da paz à região;

- Dar conhecimento da presente moção às seguintes entidades:
- . Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas;
- . sua Excelência, o Presidente da República;
- . sua Excelência, o Primeiro-Ministro;
- . sua Excelência, o Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- . Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- . Embaixada do Reino de Marrocos em Portugal;
- . Representante da Frente POLISARIO em Portugal;
- . Assembleia Municipal de Palmela;
- . Juntas de Freguesia do Concelho de Palmela;
- . Conselho Português para a Paz e Cooperação;
- . Movimento Municípios pela Paz;
- . CGTP-IN;
- . UGT;
- . Associação de Amizade Portugal Sahara Ocidental;
- . Comunicação social.”

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** apresenta a saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Marcelo Cazassa).

“Marcelo Cassaza, atleta residente no Concelho, sagrou-se Campeão Nacional de Tiro por Equipas, Carabina 10m, no Campeonato Nacional Absoluto 2022, que se realizou no Centro Desportivo Nacional do Jamor, no dia 17 de dezembro de 2022.

Para além do título nacional por equipas, o atleta sagrou-se também Vice-Campeão Nacional ao classificar-se em 2.º lugar na competição individual, igualmente na competição de Carabina 10m.

Reunida em Palmela, a 11 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** o atleta Marcelo Cassaza pelo título conquistado, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Aceitação de doações - Ratificação.

PROPOSTA N.º GAP 01_01-23:

«Através do Programa Mecenias de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de diversas empresas e instituições.

Nesse contexto foram aceites, por despachos do Sr. Presidente da Câmara de 29 de dezembro de 2022 e de 4 de janeiro de 2023, nos termos do disposto no abrigo do nº 3, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes doações, de acordo com as informações técnicas que se anexam:

EMPRESA	DONATIVO	FINALIDADE	VALOR
Resibras - Companhia Portuguesa de Resinas para Abrasivos S.A. Parque Industrial das Carrascas 2950-402 Palmela NIF: 502201576	Apoio monetário	Requalificação do Espaço de Jogo e Recreio 1º de maio em Pinhal Novo	5.000,00 € (cinco mil euros)
Regiset - Comunicação e Artes Gráficas da Região de Setúbal Quinta de S. Gonçalo Estrada da Baixa de Palmela CCI 4620 NIF: 501955313	Publicação Mecenias de Palmela 2023 – 200 exemplares	Divulgação do Programa Mecenias de Palmela 2023	430,12 € (quatrocentos e trinta euros e doze cêntimos)
TOTAL			5.430,12 € (cinco mil, quatrocentos e trinta euros e doze cêntimos)

Assim, ao abrigo da legislação já referida, **propõe-se** a ratificação da aceitação das doações objeto da presente deliberação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Aceitação de doação.

PROPOSTA N.º GAP 02_01-23:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de diversas empresas e instituições.

Nesse contexto, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aceitação da seguinte doação:

EMPRESA	DONATIVO	FINALIDADE	VALOR
ORO AGRI Europe S.A. Rovensa Company E.M 533 Zona da Biscaia, Lau 2950-402 Palmela NIF: 514785837	Equipamento para instalação da Estação Meteorológica de Palmela	Instalação de uma estação meteorológica em Palmela para monitorização do clima de acordo com o Plano Local de Adaptação às Alterações Climáticas	2.868,00 € (dois mil, oitocentos e sessenta e oito euros)
TOTAL			2.868,00 € (dois mil, oitocentos e sessenta e oito euros)

.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Gestão das despesas com pessoal em função do mapa e do orçamento municipal aprovados para o ano de 2023.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_01-23:

«No âmbito das atribuições dos municípios, a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal está condicionada aos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal, em consonância com o preceituado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

De acordo com o imperativo legal, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento municipal, compete ao órgão executivo deliberar relativamente aos montantes máximos de encargos destinados a recrutamento de trabalhadoras/es, necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal aprovado, bem como a alterações do

posicionamento remuneratório na categoria e atribuição de prémios às/aos trabalhadoras/es que se mantenham em funções, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, articulado com o preceituado no n.º 3 do artigo 31.º da LTFP.

Tendo sido aprovado o Orçamento Municipal, conjuntamente com o mapa de pessoal, para 2023, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Palmela, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2022, o qual inclui verbas para novos recrutamentos, para alteração de posicionamentos remuneratórios de acordo com os regimes obrigatório e regra (opção gestionária), bem como promoções através de procedimentos concursais em carreira especial de informática, compete decidir relativamente ao montante máximo dos encargos, de acordo com o seguinte:

1. Recrutamento de pessoal previsto para o ano de 2023, a efetivar através do provimento de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo incerto (no âmbito da ação educativa para colmatar eventuais ausências prolongadas, designadamente por motivo de doença) precedido da respetiva aprovação em sede de concursos públicos, que visa suprir a carência de recursos humanos, nas diversas carreiras gerais, recorrendo, designadamente à reserva de recrutamento constituída no âmbito de concursos que se encontram a decorrer, estando, ainda, prevista a abertura de outros.
2. Com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria, de acordo com os dois regimes previstos legalmente: (i) obrigatório (por acumulação de 10 pontos na avaliação de desempenho - artigo 156º, nº 7 da LTFP), e (ii) regra (por opção gestionária - artigo 156º, nº 2).

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 3, do artigo 31.º da LTFP, delibere autorizar:

- a) Para recrutamentos necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal de 2023, por tempo indeterminado e a termo incerto, o montante máximo de € 309.375,00 (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco euros);
- b) Para alteração de posicionamentos remuneratórios obrigatórios (acumulação de 10 pontos), o montante máximo de encargos de € 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros);
- c) Para alteração de posicionamentos remuneratórios sob o regime regra (opção gestionária), o montante máximo de encargos de € 433.125,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte cinco euros) podendo acrescer a este valor verba remanescente que não careça de ser utilizada em sede de alteração obrigatória (alínea anterior) e vice-versa;

- d) Para admissões precedidas de aprovações em sede de procedimentos concursais de promoção, no âmbito das carreiras não revistas de informática o montante de € 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco euros).

Salienta-se que a afetação de verba destinada a alteração de posicionamento remuneratório sob o regime regra, considerada, por opção gestionária pelo município de Palmela, pelo quarto ano consecutivo, de acordo com a abolição de normas restritivas em sede de Leis do Orçamento de Estado, que inviabilizaram progressões remuneratórias sob este regime durante 8 anos consecutivos (2011 a 2018), integra-se naturalmente na promoção da política de recursos humanos assente no reconhecimento e valorização do desempenho das pessoas que trabalham no município de Palmela, minimizando o período temporal de permanência no mesmo nível remuneratório, potenciando a motivação profissional e pessoal no cumprimento dos objetivos estratégicos, que abrangem diversas áreas de atribuições do município, e que têm por escopo fundamental a prestação de um serviço público de qualidade, com elevados níveis de eficiência e eficácia.

De acordo com o regime legalmente previsto são integradas, para efeito de alteração de posicionamento remuneratório, todas as carreiras e categorias do regime geral (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional), bem como nas carreiras especiais de Fiscalização e de Informática que, relativamente ao tempo decorrido desde a alteração do último posicionamento remuneratório tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, as seguintes menções:

- Uma menção máxima (Excelente);
- Duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima (Relevante);
- Três menções consecutivas imediatamente inferiores à referida na alínea anterior (Adequado).

Efetuada ao apuramento das/os trabalhadoras/es que reúnam as menções qualitativas acima referidas, as/os mesmos/os serão ordenadas/os por ordem decrescente de menção quantitativa obtida na última avaliação de desempenho.

Caso se verifique empate na referida ordenação serão adotados critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- (i) última avaliação expressa até às centésimas;
- (ii) maior tempo de serviço na carreira/categoria;
- (iii) maior tempo de serviço na administração pública.

As verbas apresentadas nas supra indicadas alíneas incluem os encargos sociais da Autarquia com a Caixa Geral de Aposentações e com a Segurança Social.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Saída da reunião do Sr. Presidente

O Sr. Presidente ausenta-se da sala, ficando o Sr. Vice-presidente, Luís Miguel Calha, a assumir a condução da reunião.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Palmela – Ano letivo 2022/2023 – Retificação aos termos de abertura do procedimento - Ratificação.

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 01_01-23:

«No âmbito do processo de fiscalização prévia do procedimento mencionado em título, veio o Tribunal de Contas, expressar dúvidas sobre a titularidade concreta da competência para a prestação de esclarecimentos aos concorrentes, nomeadamente: *"Demonstre que o Programa de Concurso prevê qual o órgão competente para prestar esclarecimentos, em cumprimento do disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 132.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)"*.

Na plataforma eletrónica foi identificado o Júri como o órgão competente para a emissão de esclarecimentos. Tal aconteceu, por ser prática habitual na Câmara de Palmela que o órgão competente delegue no Júri do procedimento, ao abrigo do art.º 109.º do CCP, as competências atribuídas pelo referido diploma ao órgão competente para a decisão de contratar, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 2 do art.º 69.º.

Constatou-se, contudo, que:

- na deliberação da Câmara Municipal, tomada em 21 de junho de 2022, não ficou expressa a delegação a favor do Júri do concurso.
- o programa de concurso foi omissivo na indicação do órgão competente para prestar esclarecimentos, conforme assinalou o Tribunal de Contas.

Considerando a urgência de garantir os serviços objeto deste procedimento, foi necessário, com o mesmo caráter de urgência, sanar a omissão ora observada (naturalmente, não perçecionada ao tempo), sem prejudicar a eficácia e validade dos atos praticados no procedimento.

Perante o exposto, e não sendo possível reunir o executivo municipal em tempo útil foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/12/2022, ao abrigo do disposto no n.º 3 do

art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro:

1. Proposta de delegação da competência prevista no art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) para prestação de esclarecimentos, ao abrigo do n.º 1, do art. 109.º, e n.º 2, do art. 69.º, do mesmo diploma legal;
2. A atribuição de eficácia retroativa à decisão de delegação, ao abrigo do n.º 1, do art. 155.º, do CPA, com reporte concreto a 21 de junho de 2022, data da deliberação que deveria ter incorporado aquela delegação, assim sanando a assinalada ausência de expressão de delegação quer em ato concreto de delegação, quer no programa de concurso, conforme previsto na alínea e), do n.º 1, do art. 132.º, do CCP;

Assim, ao abrigo da legislação já referida, **propõe-se** a ratificação da Retificação aos termos de abertura do procedimento para "Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Palmela - Ano letivo 2022/2023", documento que se anexa.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Finanças e Aprovisionamento

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Constituição de Fundos de Maneio – Ano económico de 2023.

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 02_01-23:

«A constituição de Fundos de Maneio tem como objetivo permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme estabelecido no ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), "em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro".

Tratando-se de uma transferência das disponibilidades à guarda do tesoureiro para um determinado titular, **propõe-se**:

1. A constituição dos seguintes fundos de maneiio:

Atividade: Gabinete de Apoio à Presidência

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
José Alexandre	01.02.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	1 000 €
	01.02.06	02.02.03	-	Conservação de bens	50 €	250 €
	01.02.01	02.02.13	-	Deslocações e estadas	75 €	300 €
	01.02.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	600 €
TOTAL					325 €	2 150 €

Atividade: Dep. Administração, Finanças e Recursos Humanos

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Paulo Pacheco	02.01	02.01.18	-	Livros e documentação técnica	75 €	150 €
	02.01	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	02.01	02.02.25	-	Outros serviços	75 €	300 €
	02.02	02.01.07	2014-A-38	Vestuário e artigos pessoais	375 €	3 300 €
	02.02	02.01.09	2014-A-39	Produtos químicos e farmacêuticos	20 €	200 €
	02.02	02.01.11	2014-A-39	Material de consumo clínico	75 €	300 €
	02.02	02.01.21	-	Outros bens	50 €	150 €
	02.02	02.02.22	2014-A-37	Serviços de saúde	75 €	300 €
	02.03	02.01.21	-	Outros bens	150 €	750 €
	02.03	02.02.09	-	Comunicações	50 €	100 €
TOTAL					995 €	5 800 €

Atividade: Dep. Ambiente e Serviços Urbanos

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
João Faim	03.01	02.01.14	-	Outro material - peças	100 €	600 €
	03.01	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	200 €
	03.01	02.01.21	-	Outros bens	150 €	800 €
	03.01	02.02.25	-	Outros serviços	150 €	800 €
	03.03	02.01.17	2014-A-73	Ferramentas e utensílios	75 €	300 €
TOTAL					525 €	2 700 €

Atividade: Dep. Obras, Logística e Manutenção

Responsável	Orgânica	Económica	-	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Maria Teresa Palaio Pereira	04.01	02.01.14	-	Outro material - peças	100 €	300 €
	04.01	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	100 €
	04.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	400 €
	04.01	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	200 €
TOTAL					300 €	1 000 €

Atividade: Dep. Administração Urbanística

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Carlos Dias	05.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	200 €
	05.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	200 €
TOTAL					200 €	400 €

Atividade: Dep. Educação e Coesão Social

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Fernanda Rolo	06.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	500 €
	06.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	400 €
	TOTAL				200 €	900 €

Atividade: Dep. Cultura, Desporto e Juventude

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
José Calado Mendes	07.01	02.01.21	-	Outros bens	150 €	750 €
	07.01	02.02.03	-	Conservação de bens	150 €	600 €
	07.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	500 €
	TOTAL				400 €	1 850 €

Atividade: Div. Desenvolvimento Económico e Turismo

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Lígia Carvalho	08	02.01.21	-	Outros bens	150 €	750 €
	08	02.02.03	2014 A 114	Conservação de bens	50 €	100 €
	08	02.02.10	-	Transportes	25 €	75 €
	08	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
	TOTAL				275 €	1 175 €

Atividade: Div. Organização e Sistemas de Informação

Responsável	Orgânica	Económica	-	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Paula Ruas	09	02.01.21	-	Outros bens	100 €	600 €
	09	02.02.03	2014-A-12	Conservação de bens	50 €	250 €
	TOTAL				150 €	850 €

Atividade: Div. Jurídica e de Fiscalização

Responsável	Orgânica	Económica	0	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Simão Neves	10.01	02.02.25	-	Outros serviços	380 €	3 000 €
	10.02	02.02.25	-	Outros serviços	200 €	1 000 €
	TOTAL				580 €	4 000 €

2. Que os Fundos a criar possam acolher despesas realizadas desde 2 de janeiro de 2023.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão Jurídica e de Fiscalização

Gabinete Jurídico

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Aceitação de doação – Furo de captação de água JK11.

PROPOSTA N.º DJF_GJ 01_01-23.

«O alvará de loteamento n.º 97, acautelando o funcionamento de um furo de captação de água, estabeleceu a constituição, a favor do Município, de um “direito de utilização de 883 m² de terreno, em forma triangular entre a EN 379/2 e a linha de água, para a devida proteção daquela.” Mais previu que esta afetação duraria enquanto existisse a referida captação “ou futura” (conforme consta do alvará, anexo n.º 1).

A parcela em causa, com 883,00 m², onde se encontra instalado o furo de captação de água denominado JK11, em Poços, executado no final da década de 80 do século passado, nunca chegou a integrar a esfera dominial e patrimonial do Município, tendo os seus proprietários manifestado, já em 2022, disponibilidade para formalizar a sua cedência, de forma gratuita, ao Município.

A proposta recebida abrangia, contudo, uma área superior, porquanto à parcela afeta ao furo (como dissemos, com a área de 883,00 m²) se somaram (i) a parcela referente a linha de água existente no local, que ocupa uma área de 55,60 m², e (ii) a zona de acesso ao loteamento, com 125,40 m² (parcelas representadas em planta, anexo n.º 2), totalizando, assim, uma área de 1.064,00 m².

Os serviços técnicos do Município aferiram, então, a utilidade da aquisição da área total de 1.064,00 m², concluindo pelo interesse público da mesma, considerando que permitiria à Autarquia não só regularizar o direito de propriedade sobre a extensão ocupada pelo furo, como ainda expandir o respetivo perímetro de proteção.

Nestes termos, **propõe-se** que, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aceitar a doação da referida área de 1.064,00 m² - correspondente à área (remanescente) do prédio rústico sito em Poços, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 2380, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 96, secção U, da freguesia de Palmela.»

Regresso do Sr. Presidente

O Sr. Presidente regressa à sala, voltando ao comando da reunião.

Submetida a votação a proposta designada por Ponto 6, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 7 – Transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas no âmbito da delegação de competências da área da educação – Encargos e conservação das instalações.

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_01-23:

«A implementação da Transferência de Competências na área da Educação, estabelecida na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e efetivada pelo Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, é um processo que tem vindo a ser desenvolvido nos últimos 9 meses, no município de Palmela, em estreita cooperação e colaboração com os Diretores de Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, tendo sido delegadas competências pelo município nos Diretores.

Assim, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, **propõe-se** que a Câmara delibere:

- 1- Que sejam transferidos os recursos financeiros para os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, num valor global de € 586.242,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois euros) para o ano de 2023, destinada a financiar a conservação de edifícios e os encargos das instalações;
- 2- Que, para o ano civil de 2023, se mantenha o modo de transferência financeira do ano anterior, ou seja, para os valores correspondentes à conservação e manutenção de edifícios (€ 20.000,00 por estabelecimento de ensino) que a transferência se efetue numa única tranche, a efetuar em janeiro 2023, e para os valores para fazer face aos encargos das instalações em transferências trimestrais para cada um dos Estabelecimentos de Ensino, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, conforme a seguir indicado:

Estabelecimento de Ensino	Conservação e manutenção de edifícios	Encargos das Instalações				
		janeiro	abril	julho	outubro	Total 2023
Agrupamento de Escolas José Saramago	20 000,00 €	26 703,75 €	26 703,75 €	26 703,75 €	26 703,75 €	126 815,00 €
Agrupamento de Escolas de Palmela	20 000,00 €	25 459,25 €	25 459,25 €	25 459,25 €	25 459,25 €	121 837,00 €
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos	20 000,00 €	19 605,75 €	19 605,75 €	19 605,75 €	19 605,75 €	98 423,00 €
Escola Secundária de Palmela	20 000,00 €	25 135,25 €	25 135,25 €	25 135,25 €	25 135,25 €	120 541,00 €
Escola Secundária de Pinhal Novo		29 656,50 €	29 656,50 €	29 656,50 €	29 656,50 €	118 626,00 €
Total		126 560,50 €	126 560,50 €	126 560,50 €	126 560,50 €	586 242,00 €

.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago – Despesas de funcionamento com o edifício do 1.º ciclo – Ano letivo 2022/2023.

PROPOSTA N.º DECS_DE 02_01-23:

«No âmbito das atribuições e competências, assume o município de Palmela as despesas com água, eletricidade, gás e elevador correspondentes ao edifício do 1.º ciclo do ensino básico, integrado na EB José Saramago, do Agrupamento de Escolas José Saramago.

O município assume estes encargos, de acordo com despesas apresentadas pela Direção do Agrupamento em cada trimestre, e em função do número de alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico desta escola, em cada ano letivo.

O valor mensal da despesa com estes encargos é de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). No entanto, e tendo em conta os aumentos do custo das matérias primas / bens, em especial do gás e da eletricidade, previstos para o ano de 2023, poderá haver necessidade de avaliação dos valores transferidos, o que poderá levar a uma revisão e eventual acerto no decorrer deste ano.

Assim, de acordo com a alínea ee) do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago, no valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros), destinado a financiar os encargos com água, eletricidade, gás e elevador do edifício do 1.º ciclo da EB José Saramago, correspondentes ao ano letivo de 2022/2023.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Transferência de competências no domínio da Ação Social para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Pronúncia nos termos do n.º 5 do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_01-23:

«O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, nos termos dos seus artigos 10º e 11º, relativos ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e Acordos de Inserção, respetivamente.

Nesta matéria, e nos termos da lei em vigor, o Município de Palmela decidiu pelo adiamento da descentralização de competências, por considerar que estas não correspondem às necessidades efetivas das populações e à realidade das autarquias locais, consagrando, como tem sido afirmado, o subfinanciamento do Poder Local, retirando responsabilidades ao Poder Central.

Conscientes das dificuldades trazidas por um processo que se reveste de profunda complexidade, no decurso do ano de 2022 a autarquia consultou e dialogou com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, efetivos agentes locais no combate à pobreza e exclusão social, concluindo quer pelas insuficiências de um pacote financeiro que em muito dista das necessidades reais, quer pelas dificuldades em implementar um serviço que deve preconizar uma resposta de qualidade junto daqueles que se encontram em efetiva condição de vulnerabilidade social.

Assim e considerando que:

- A Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo negociaram “um acordo sectorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral desta associação a 19 de dezembro de 2022, relativo à descentralização no domínio da ação social, identificando as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integrando as necessidades de aumento dos recursos financeiros, bem como as alterações legislativas a operar com vista à referida requalificação”;
- Foi publicado o Decreto-Lei nº 87-B/2022, de 29 de dezembro, que altera a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social,

propõe-se que:

- 1- A Câmara Municipal de Palmela, reiterando os fundamentos das deliberações já anteriormente tomadas, em 2018, 2020, 2021 e 2022, sobre o assunto em causa, por entender que não estão reunidas as necessárias condições para o exercício das competências delibere, ao abrigo do nº 5, do artigo 24º, do D.L. nº 55/2020, de 12 de agosto, prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da Ação Social, até 3 de abril de 2023;
- 2- Nestes termos, seja proposta à Assembleia Municipal a deliberação da prorrogação do prazo e que essa deliberação seja comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), pelos meios legalmente previstos.»

Sobre a proposta de Transferência de competências no domínio da Ação Social para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Pronúncia nos termos do n.º 5 do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, numerada DECS_DISS 01_01-23, intervém:

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Protocolo entre o Município de Palmela, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela e a Upper Score – Associação Desportiva.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_01-23:

«Considerando que:

1. As atribuições legais que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto, bem como a competência para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa que contribuam para a promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos;
2. As políticas cultural e desportiva prosseguidas pela Câmara Municipal de Palmela têm proporcionado o desenvolvimento cultural e desportivo no concelho. Parte significativa deste desenvolvimento tem sido conseguida através da participação ativa das associações, quer nas atividades, quer pela utilização do seu património. Neste contexto, numa lógica de otimização dos recursos, importa continuar a aproveitar todos os equipamentos existentes no concelho para a realização de diferentes atividades;
3. A Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela (AHBP), para além da sua missão no âmbito da Proteção Civil, desenvolve também uma importante ação social junto da comunidade palmelense, contribuindo com as suas instalações para a realização de diversas atividades;
4. Recebemos da Upper Score, Associação Desportiva (USAD), Associação responsável pela dinamização da Esgrima nas instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela, relatório relativo à utilização do espaço, classificando a utilização como muito positiva e considerando este espaço e o relacionamento com a AHBP como uma enorme mais valia para o desenvolvimento da esgrima no Concelho;
5. No quadro da política municipal de parcerias tem-se procurado estabelecer protocolos para a utilização de instalações de associações e clubes;

propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º e 7.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, a aprovação do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Câmara Municipal de Palmela, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela e a Upper Score – Associação Desportiva, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, no qual o Município de Palmela

atribui uma comparticipação financeira anual de € 1.000,00 (mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela para o desenvolvimento da prática da esgrima.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Bibliotecas e Património Cultural

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Adenda ao Protocolo de Colaboração com o Museu Nacional de Arte Antiga – Esculturas de Santiago.

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 01_01-23:

«O Protocolo com o Museu Nacional de Arte Antiga (MNAA), em vigor desde 1997, diz respeito ao depósito de 14 (catorze) Esculturas de Santiago, do século XV, XVI e XVII, propriedade daquele museu nacional, que se encontram instaladas nos Paços de D. Jorge, espaço adjacente à Igreja de Santiago, no Castelo de Palmela. A última versão do protocolo foi assinada a 11 de junho de 2015.

Por se verificar a necessidade de atualizar a sua redação, foram desenvolvidos contactos com o MNAA que deram origem a um novo texto e anexos que detalham as condições de depósito, nomeadamente no que diz respeito ao embalamento e transporte das peças e aos mecanismos de controlo, particularmente das condições ambientais.

Pelo exposto, e em conformidade com a alínea t) do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aceitação do depósito do acervo por meio da assinatura do Protocolo, pelo prazo de cinco (5) anos, período após o qual poderá ser renovado nos termos indicados no documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e quarenta e quatro minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco